



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO nº 362
De 09 de junho de 2025.

Dispõe a Comissão Especial sobre animais soltos nas vias públicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão Especial do Poder Legislativo sobre animais soltos nas vias públicas, por sugestão colhida na Audiência Pública realizada em 06 de junho de 2025, sob a denominação de Comissão dos Animais Soltos, com duração de um ano, prorrogável por deliberação da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão dos Animais Soltos fica criada nos termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Poder Legislativo, é constituída pelos seguintes integrantes:

I – Líderes dos Partidos na Câmara Municipal;

II – Representantes:

- a) do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Conceição do Coité (SINTRAF Coité);
- b) do Sindicato Rural de Conceição do Coité;
- c) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária;
- d) da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Conceição do Coité.

§ 1º Os Líderes Partidários poderão ser representados por Vereador da respectiva bancada.

§ 2º Os membros da comissão serão indicados mediante ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º A comissão será instalada 08 (oito) dias após a publicação desta Resolução, com a eleição da presidência, membro do Poder Legislativo e outro membro pra secretariar os trabalhos.



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Art. 3º A Comissão dos Animais Soltos tem competência para:

I – agendar e realizar audiências públicas na Sede do Poder Legislativo e em qualquer localidade do Município de forma itinerante, observadas as normas do Decreto Legislativo n. 214, de 13 de novembro de 2014;

II – apresentar anteprojeto de leis à Comissão de Justiça da Câmara Municipal a qual poderá acatar a sugestão e apresentar os respectivos projetos de lei;

III – realizar suas reuniões no Plenário do Poder Legislativo mediante agendamento junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, as quais serão registradas em atas posteriormente publicadas no Diário do Legislativo;

IV – divulgar as atividades do colegiado pelos meios de comunicação do Poder Legislativo;

V – representar o Poder Legislativo junto aos órgãos municipais, estaduais e federais em tratativas relativas ao objeto do colegiado;

§ 1º O colegiado realizará uma reunião ordinária por mês em datas amplamente divulgadas e reunião extraordinária por convocação do seu Presidente ou do Presidente da Câmara.

§ 2º Os Vereadores não integrantes do colegiado terão direito a voz nas reuniões, audiências públicas e demais eventos realizados.

§ 3º Todos os documentos, atas e demais anais do colegiado ficarão arquivados na Câmara Municipal e- disponibilizados ao público via portal oficial.

§ 4º O Edital de convocação de audiência pública será assinado pelo Presidente da Câmara por força de decisão liminar em processo judicial em curso.

Art. 4º Aplica-se a Comissão dos Animais Soltos, no que couberem, as normas regimentais relativas aos órgãos colegiados do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 09 de junho de 2025.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária